

ATA DA 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, realizou-se a **51ª Reunião**
2 **Extraordinária da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU**, convocada nos
3 termos da legislação vigente, sob a presidência do Senhor José Armênio De Brito Cruz,
4 Presidente Titular da CTLU, com apoio da Secretaria Executiva da Secretaria Municipal
5 de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, sendo uma reunião realizada de forma virtual,
6 com transmissão ao vivo via YouTube, conforme a Portaria nº 17 complementada pela
7 Portaria nº 19/2020/SMDU.G; **Pauta da reunião: 1.** Comunicações gerais; **2.**
8 Apresentação e discussão da minuta final do Projeto de Lei de Revisão Parcial da Lei nº
9 16.402/2016 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, compatibilizada com a
10 revisão estratégica do Plano Diretor Estratégico. **1)** O Senhor Marcos Duque Gadelho
11 abriu a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e participantes e destacou a
12 relevância do tema a ser tratado, passando a palavra ao Senhor José Armênio De Brito
13 Cruz, que informou que a reunião tinha como objetivo discutir a proposta do Executivo
14 referente à revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, com foco
15 nos ajustes necessários após a aprovação do Plano Diretor Estratégico substitutivo na
16 Câmara Municipal. Foi informado que a reunião seria coordenada pela Senhora Daniela
17 Lucas Richards, da DEUSO. Em seguida, o Senhor Paulo Cesar Sperduti comunicou que a
18 reunião foi gravada e transmitida ao vivo pelo YouTube, registrando tratar-se da 51ª
19 Reunião Extraordinária da CTLU, e deu ciência da Portaria SMUL-G nº 88, de 07 de agosto
20 de 2023, que alterou a presidência da CTLU, designando José Armênio De Brito Cruz
21 como Presidente Titular e Maria José Gullo como Presidente Suplemento, bem como a
22 portaria de designação e substituição SMUL-G nº 092/2023. **2)** A Senhora Daniela Lucas
23 Richards iniciou a apresentação da minuta de revisão parcial da Lei nº 16.402/2016,
24 destacando que se trata de proposta do Executivo, resultado de trabalho técnico interno
25 da SMUL, com o objetivo de promover ajustes necessários à aplicação da legislação
26 urbanística e compatibilizá-la com a revisão deliberada do Plano Diretor Estratégico,
27 sancionada pela Lei nº 17.975/2023, bem como adequações decorrentes da Ação Direta
28 de Inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente em março de 2022. Foi
29 apresentado o contexto histórico da legislação urbanística municipal, destacando o Plano
30 Diretor Estratégico de 2014, a edição da LPUOS em 2016, o processo participativo
31 iniciado em 2018 para sua revisão parcial, interrompida por decisão judicial e retomada
32 após o julgamento da ação. Foi esclarecido que, embora os LPUOS não possuíssem
33 previsão legal de revisão, tornou-se necessária sua compatibilização com a revisão do
34 Plano Diretor Estratégico. A minuta apresentada foi estruturada em quatro capítulos,
35 sendo o Capítulo I relativo às disposições preliminares, o Capítulo II referente às
36 compatibilizações com a Lei nº 17.975/2023, o Capítulo III tratando dos ajustes aos
37 dispositivos da Lei nº 16.402/2016, e o Capítulo IV das disposições finais. Foram
38 detalhados os critérios propostos para a possível ampliação das Zonas Eixo, incluindo
39 limites territoriais, critérios ambientais, históricos, culturais e urbanísticos de exclusão,

critérios de caminhabilidade e respeito às diretrizes de transformação urbana. Também foram incluídos os dispositivos relacionados às áreas de vila inseridas em zonas de eixo, à ativação de zonas eixo previstas, às praças urbanas, à outorga onerosa do direito de construir, à transferência do direito de construir, aos incentivos aplicáveis aos milhões de bairro e à complementação da definição de uso conjunto, com esclarecimentos técnicos sobre sua aplicação. A coordenadora Daniela Lucas Richards deu continuidade à apresentação dos ajustes aos dispositivos da Lei nº 16.402/2016, destacando que a maior parte da minuta decorre de discussões iniciadas em 2018, sendo identificadas em azul os dispositivos inseridos neste momento. Foram detalhados os artigos relacionados à reforma de bens imóveis representativos, com alterações no artigo 25 quanto à aplicação da outorga onerosa e ao aproveitamento de declarações de potencial construtivo apresentadas anteriormente, diferenciando os casos conforme a vigência do Plano Diretor Estratégico de 2014. Apresentou-se o artigo que trata do parcelamento do solo condicionado à remediação de áreas contaminadas, decorrente de lacuna gerada pela aplicação da Ação Direta de Inconstitucionalidade em março de 2022. expostos ajustes referentes a áreas não computáveis, em vagas especiais não computáveis, fachada ativa e atividades permitidas, bem como a dispensa de recuos laterais e de fundos em lotes pequenos. Abordou-se a possibilidade de instituição de intervenção em substituição à doação para alargamento de calçadas, esclarecimentos sobre dispensa de retrocessos mínimos com base em foto aérea vigente na data do protocolo e regras relativas à fruição pública, incluindo condições de fechamento no período noturno. Foram apresentados esclarecimentos sobre fachada ativa, alterações relativas à cota ambiental, com ampliação dos limites de aplicação em reformas, revogação de dispositivos inviabilizados por alterações nos procedimentos de licenciamento, ajustes na fórmula de reserva de controle de escoamento superficial, limitação do tamanho máximo de reservatórios e atualização do fator de incentivo de confiança com base no IPCA. A apresentação detalhada com o enquadramento das subcategorias de uso industrial, regulamentação da subcategoria de infraestrutura, caracterização de polos geradores de tráfego para usos mistos, esclarecimentos sobre condições de instalação de usos e recálculo de vagas em reformas, incentivos para hospitais, hotéis e estabelecimentos de ensino, definição de complexos de saúde, possibilidade de lembrança de lotes inferiores ao mínimo, ajustes de revisão sobre reformas de edificações não conformes ou com uso tolerado, dispensa licenças de funcionamento para atividades inovações experimentais, critérios de fiscalização de ruídos, revogação parcial de dispositivos relativos ao Arco Pinheiros, ordenação de ferros-velhos na área do Requalifica Centro e disposições relativas a requalificação de edificações, procedimentos para processos em andamento, atualização de quadros e revogação de normas sobre galerias na área central da cidade. 3) Aberta a palavra, a conselheira Lucila Falcão Pessoa Lacreta solicita o envio do texto apresentado aos conselheiros, questionou o cronograma de disponibilização dos mapas que integram a legislação de zoneamento e expressou dúvidas sobre a manutenção das Zonas Exclusivamente Residenciais, a situação dos corredores e a possibilidade de novas áreas serem enquadradas como ZER. Em seguida, o conselheiro Daniel Todtmann Montandon

82 assumiu a presidência e a equipe técnica, obteve avanços no texto proposto, mas
83 destacou a ausência de diagnóstico técnico formal que fundamentava a revisão,
84 destacando que a proposta se baseia em relatos e não em documento consolidado.
85 Ressaltou que, após a revisão do Plano Diretor Estratégico, a inexistência de mapas com
86 a aplicação dos critérios de revisão dos eixos compromete o debate público, criticou a
87 ausência de atividades presenciais e de escritórios territoriais e questionou o prazo
88 limitado do processo participativo. A representante do IAB-SP, Natasha Mincoff
89 Menegon, reforçou as críticas ao processo, à forma de divulgação do material e ao prazo
90 para debate público, mencionando o envio de carta institucional solicitando a suspensão
91 do cronograma para viabilizar discussão técnica mais limitada, destacando a subjetividade
92 de diversos critérios da minuta, a ausência de mapas e de documento técnico de
93 fundamentação, bem como a deficiência do período para análise da proposta. A
94 conselheira Adriana Tie De Camargo Neves (ASBEA-SP) manifestou-se apontando
95 deficiências do material disponibilizado para análise da minuta, destacando a ausência de
96 mapas e de cronograma detalhado, exibindo a apresentação de material cartográfico e a
97 definição de novo cronograma para análise limitada, questionando dispositivos
98 relacionados à outorga onerosa, indagando a vinculação do reaproveitamento dos valores
99 pagos à figura do proprietário e não ao imóvel, avaliação da possibilidade de vinculação
100 ao lote, bem como solicitar esclarecimentos quanto à aplicação dos demais índices
101 urbanísticos, como taxa de ocupação e permeabilidade, nos casos de instituição de faixa
102 de serviço em substituições à doação de calçada, apontando necessidade de
103 complementação redacional para maior esclarecer e sinalizando retorno ao tema da
104 fachada ativa; a conselheira Priscila Rigon Fecher (SECOVI-SP) questionou a aplicação da
105 cobrança de outorga onerosa nos casos de mudança de uso previstos no artigo sétimo da
106 minuta, especialmente quando o imóvel não tiver feito pagamento aviso de contrapartida
107 financeira, indagando sobre a incidência de cobrança em imóveis antigos ou em casos de
108 retrofit, bem como esclarecimentos solícitos acerca da obrigatoriedade de reembolso de
109 cinco metros nos lotes com área inferior a mil quadrados nos casos de instituição de faixa
110 de serviço e sua aplicação em processos modificativos; o conselheiro Daniel Todtmann
111 Montandon (UNINOVE) apresentou considerações sobre os critérios de exclusão dos
112 eixos de estruturação urbana, questionando o regramento aplicável às Áreas de
113 Preservação Permanente restaurações do eixo e às ZETEC, indagando qual zoneamento
114 substituiria tais áreas, apontando a ausência de critérios para definição de distância de
115 caminhabilidade e de definição para caracterização de impacto negativo no entorno,
116 ressaltando a necessidade de mapas para aferição territorial, questionando a incidência
117 indireta das regras de eixo no território do Arco Tietê diante da inexistência de
118 demarcação de eixos na macroárea, solicitando esclarecimentos sobre o entendimento da
119 Secretaria e questionando a diferenciação entre área privada e área de frutificação
120 pública; a conselheira Adriana Tie De Camargo Neves (ASBEA-SP) retomou a palavra para
121 questionar as restrições adotadas para definição dos valores referentes ao polo gerador
122 de tráfego para usos mistos, solicitando informações sobre os que fundamentaram tais
123 números, e manifestou preocupação com alterações na regulamentação da fachada ativa,

124 especialmente quanto à retirada da possibilidade de concentração em uma única via e ao
125 conflito com a implantação de praças privadas e áreas de frutificação pública; a Senhora
126 Daniella Lucas Richards esclareceu que suas manifestações possuíam caráter técnico e
127 preliminar, não configurando posicionamento institucional formal, informou que a minuta
128 não propõe alterações nas ZER nem na ZECOR nem novas inclusões de zonas, esclareceu
129 que a proposta se fundamenta em histórico de demandas técnicas acumuladas e nas
130 diretrizes específicas da revisão do Plano Diretor Estratégico, não se tratando de
131 diagnóstico territorial específico, esclareceu que as contribuições consideradas no
132 aprimoramento do texto, esclareceu que nos casos de instituição de faixa de serviço os
133 parâmetros urbanísticos permanecem vinculados ao lote original, que o regramento da
134 outorga onerosa para mudança de uso aplica-se apenas aos casos com pagamento pré-
135 financeiro, que impõe a obrigatoriedade do mínimo de cinco metros, que áreas dos eixos
136 passam a ser enquadrados como ZC quando anteriormente demarcados como ZEU,
137 inclusive APP e ZETEC, e que os critérios de caminhabilidade e impacto negativo no
138 entorno foram propositalmente estabelecidos de forma geral, destinados à orientação do
139 planejamento urbano contínuo e permanente, não havendo apresentação de mapas nesta
140 etapa. A Senhora Daniella Lucas Richards esclareceu que os critérios urbanísticos de
141 exclusão de quadras situações específicas como áreas não sujeitas a parcelamento,
142 exemplificando quadras com cemitérios e quadras ocasionais por muito tempo, cuja
143 inclusão ou exclusão deverá ser demonstrada caso a caso quando da elaboração de
144 eventual mapeamento, esclarecendo que não há entendimento da Secretaria quanto à
145 existência de eixos consolidados no Arco Tietê, informando que eventual aplicação de
146 critérios dependerá de legislação específica futura, não sendo objeto de minuta em
147 debate, que não se confunde qualquer parâmetro territorial com caracterização
148 automática de eixo, esclarecendo que a distinção entre praça privada e área de
149 frutificação privada pública decorre da existência de incentivos distintos, adquiridos por
150 meios diversos, ainda não sendo instrumentos substituíveis entre si, ainda que possam
151 ser aplicados de forma complementar, reiterando que o momento é de coleta de
152 contribuições, esclarecendo que a inclusão de polo gerador de recrutamento para usos
153 mistos de lançamentos resultou em 2018 e 2019, buscando alcançar o soma das
154 atividades e não sem simples acumulação de esclarecendo que a manutenção do texto
155 original da lei quanto à fachada ativa decorre da introdução de novos benefícios pelo
156 Plano Diretor Estratégico revisado, ainda sem estudos consolidados de impacto
157 territorial; o Presidente Titular José Armênio De Brito Cruz manifestou-se esclarecendo
158 que a proposta de revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo observa
159 integralmente a Lei sancionada da revisão do Plano Diretor Estratégico, ressaltando que
160 o texto legal prevê a possibilidade e não a obrigatoriedade de alteração das áreas de
161 influência, enfatizando que a opção por estabelecer critérios, e não mapas, visa conferir
162 diretrizes de longo prazo à legislação urbanística, orientando futuras alterações e
163 garantindo ao planejamento urbano, destacando que a lei de zoneamento é consequente
164 ao Plano Diretor, mas também estruturante do sistema de planejamento da cidade,
165 esclarecendo que o processo de revisão não se iniciou neste momento, mas decorre dos

166 debates anteriores realizados em 2019 e 2023, reconhecidos inclusive por órgãos de
167 controle, ressaltando que a revisão regulamentar do Plano Diretor foi sancionada
168 recentemente e que a alteração da LPUOS decorre dessa nova restrição, destacando a
169 importância das contribuições para aprimoramento dos requisitos propostos; o
170 conselheiro Daniel Todtmann Montandon (UNINOVE) manifestou-se criticamente
171 afirmando tratar-se de questão política e técnica a ausência de demarcação cartográfica,
172 alertando para o risco de envio de critérios abstratos à Câmara Municipal sem disputa
173 territorial por meio de mapas, destacando a fragilidade institucional da ausência de
174 posicionamento cartográfico da Secretaria, ressaltando que a apresentação de mapas não
175 compromete a incidência técnica e política do planejamento urbano, questionando a
176 aplicação imediata das restrições de eixo no território do Arco Tietê à luz do texto do
177 Plano Diretor Estratégico de 2023, citando o parágrafo do artigo 24 e indagando se
178 empreendimentos localizados em áreas de influência de sessões existentes ou previstas
179 que tenham direito à aplicação dos parâmetros de eixo, alertando para o risco jurídico da
180 indefinição administrativa; a conselheira Priscila Rigon Fecher (SECOVI-SP)
181 manifestando-se afirmando que a legislação urbanística deve ser precisa, objetiva e
182 anteriormente conhecida, destacando a imprescindibilidade de mapas em leis de uso e
183 ocupação do solo, criticando a existência de critérios vagos e indefinidos, apontando
184 insegurança jurídica ordinária, questionando a eficácia da proposta diante das limitações
185 impostas pela ADIN, ressaltando que a CTLU não pode deliberar sobre questões não
186 previstas expressamente em lei, criticando a ausência de definição clara sobre eixos,
187 fachada ativa, praças privadas e áreas de frutificação pública, afirmando que a proposta
188 carece de previsões técnicas e jurídicas, visando a suspensão do processo para
189 complementação das propostas, alertando para os impactos territoriais multiplicadores e
190 para o risco de inviabilização do futuro urbano da cidade caso a minuta seja encaminhada
191 à Câmara sem as devidos esclarecimentos e definições cartográficas. A conselheira
192 Priscila Rigon Fecher (SECOVI-SP) retomou o tema da obrigatoriedade de fachada ativa
193 em todas as vias, ponderando que a praça pública é instrumento aplicável apenas em ZEU
194 e não no milhão de bairro, o que dificulta a viabilização de projetos, ressaltando que a
195 exigência de fachada ativa em todas as ruas engessa os empreendimentos, levando à
196 produção de lojas vazias e à desistência da adoção do instrumento, proporcionando a
197 ampliação das possibilidades de colocação de praças em áreas internacionais de bairro
198 como alternativa de incentivo urbano; outra conselheira manifestou concordância
199 destacando a importância da fachada ativa para o cotidiano da cidade, ressaltando que o
200 engessamento do instrumento pode levar ao seu enfraquecimento, defendendo a
201 retomada da flexibilidade para implantação de vias com vocação, apresentando sugestões
202 adicionais quanto à revisão do artigo 68 da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo
203 para equalização do limite de altura de subsolos em 10 metros, bem como a necessidade
204 de esclarecimento do artigo 61 quanto à definição de terrenos com desnível, deixando
205 explicitação da possibilidade de adequação do térreo à topografia existente,
206 especialmente em lotes com frentes múltiplas; a conselheira Natasha Mincoff Menegon
207 (IAB-SP) manifestou preocupação quanto à ausência de mapas no encaminhamento da

208 minuta à Câmara Municipal, questionando em que momento serão definidos os critérios
209 de exclusão e sua aplicação territorial, alertando para a aplicação imediata de dispositivos
210 relacionados a ZEU e CORE 104, questionando o procedimento administrativo e
211 institucional para aplicação dos critérios, bem como o classificações de exclusão por
212 declividade de 50%, indagando a razão da adoção desse percentual em detrimento de
213 30%; a conselheira Rafaela Gallette manifestou-se no sentido de que a ausência de mapas
214 configura cerceamento à participação da sociedade civil, destacando que os impactos
215 territoriais variando conforme a zona e que a discussão sem mapas inviabiliza o debate
216 qualificado, apontando que a apresentação cartográfica poderia inclusive reduzir dúvidas
217 futuras na CTLU, registrando preliminarmente a impossibilidade de confronto do debate
218 sem esse instrumento; a Senhora Daniella Lucas Richards esclareceu que a reunião se
219 insere na fase de coleta de contribuições, reiterando que o texto do Plano Diretor
220 Estratégico, embora vigente, não possui aplicação imediata sem demarcação de eixos,
221 esclarecendo que eventuais questionamentos serão tratados caso a caso, esclarecendo
222 as distinções entre inconstitucionalidade formal e material resultante das ADINs e que a
223 minuta busca sanar lacunas sem ampliar competências da CTLU, esclarecendo que a
224 distinção do subsolo decorre de características morfológicas e impactos urbanos, que a
225 definição de térreo e fachada ativa são conceitos distintos e complementares,
226 esclarecendo que os critérios de exclusão definidos foram de forma objetiva para orientar
227 alterações legislativas futuras e não casuísticas, esclarecendo que as decisões de
228 declividade de 50% representam ponto de equilíbrio técnico e que sugestões alternativas
229 estão sendo acolhidas, esclarecendo que os critérios podem ser visualizados por camadas
230 no GeoSampa, reforçando que a proposta do Executivo não define ampliações territoriais
231 específicas, mas apenas disposições gerais; o Presidente José Armênio De Brito Cruz
232 esclareceu, para fins de registro em ata, que o Executivo participou de todas as audiências
233 públicas realizadas pela Câmara Municipal no processo de revisão do Plano Diretor
234 Estratégico, com presença institucional e produção de relatórios técnicos, a fim de evitar
235 o registro de informações incorretas; o Senhor Marcos Duque Gadelho anunciou a
236 abertura do terceiro bloco de inscrições, concedendo a palavra à conselheira Lucila Falcão
237 Pessoa Lacreta (SAPP), que questionou a precisão dos critérios propostos, especialmente
238 quanto à aplicação do raio de 700 metros em quadras parcialmente interceptadas pela
239 área de influência dos eixos, indagando se a quadra seria considerada integralmente ou
240 parcialmente abrangida, ressaltando a importância de definição clara e à do que ocorre
241 no Plano Diretor Estratégia vigente. O conselheiro Daniel Todtmann Montandon
242 (UNINOVE) solicita esclarecimentos quanto à inexistência de objetivos objetivo para
243 aplicação das quadras parcialmente atingidas pelo raio dos eixos, registrando em ata que,
244 após a apresentação do substitutivo pela Câmara Municipal, a SMUL não teria participado
245 das audiências no papel de argumentação técnica, apresentando propostas objetivas para
246 o Arco Tietê, especificando que os eixos existentes e as disposições do território devem
247 ser consideradas como as zonas ZEN e ISEMP atualmente demarcadas no mapa da Lei nº
248 16.402, resultante dos estudos do PIU Arco Tietê, pretende ainda a adoção de critérios
249 técnicos de caminhabilidade com base em material do ITDP, propondo distância padrão

250 de 600 metros medida em raio, com possibilidade excepcional de até 1000 metros apenas
251 em territórios com calçadas planas, acessíveis, arborizadas e com largura mínima contínua,
252 defendendo que a realidade urbana de São Paulo não comporta, em regra, tais condições,
253 motivo pelo qual o parâmetro de 600 seria metros mais adequado; o conselheiro
254 manifestou forte crítica à proposta de elevação do limite de incidência da cota ambiental
255 de 20% para 50% nas reformas, afirmando tratar-se de retrocesso ambiental, destacando
256 a importância da cota ambiental no enfrentamento das mudanças climáticas e no aumento
257 da capacidade de transporte urbano, pleiteando a manutenção do poluente original e
258 apontando a ausência de relatórios periódicos de avaliação da aplicação da cota
259 ambiental, conforme previsto na legislação, reforçando que a ampliação do cardápio de
260 soluções ambientais seria adequada mais do que a flexibilização do instrumento; o
261 conselheiro também destacou a ausência de enfrentamento, na minuta, dos impactos da
262 pandemia sobre o uso do solo, mencionando a subutilização de estacionamentos e a
263 necessidade urgente de regulamentação de infraestrutura de apoio ao serviço de entrega,
264 com previsão de espaços adequados para entregadores, vagas cobertas para motocicletas
265 e considerações diferenciadas para usos residenciais e não residenciais, renovando a
266 proposição já apresentada em reuniões anteriores; a conselheira Natasha Mincoff
267 Menegon (IAB-SP) esclareceu que não atribuiu à CTLU a competência de decidir
268 alterações de zoneamento, mas questionou em que momento os critérios definidos na
269 minuta seriam realizados materializados em mapas, indagando se há cronograma, etapas
270 ou definição clara por parte do Executivo, considerando que o momento da revisão
271 legislativa seria oportuno para tal definição; a Senhora Daniella Lucas Richards agradeceu
272 as contribuições e esclareceu que as quadras parcialmente abrangidas pelo raio dos eixos
273 são tratadas no inciso primeiro do artigo segundo da minuta, sendo consideradas aquelas
274 cuja maior parte da área inserida estão no limite definido pelo Plano Diretor, aqui também
275 são apresentados critérios de exclusão como caminhadas e barreiras urbanísticas,
276 esclarecendo que a revisão da cota ambiental buscou equacionar diferentes tipos de
277 reformas, combinando as promoções de ampliação de 50% da área construída com o
278 acréscimo de 20% da taxa de ocupação, passando conciliar o desempenho ambiental e a
279 realidade do ambiente construído, registrando que sugestões relativas a espaços de apoio
280 ao parto foram anotadas e poderão ser tratadas em legislação específica ou no
281 regimento de novas atividades, esclarecendo ainda que a minuta não prevê cronograma
282 de aplicação territorial dos princípios, por se tratar apenas do estabelecimento de
283 objetivos destinados a orientar alterações legislativas no âmbito do planejamento urbano
284 contínuo e permanente. 4) O PRESIDENTE JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ informou
285 não haver mais inscritos, agradeceu as contribuições dos conselheiros, ressaltou o caráter
286 inicial e propositivo da reunião, destacando a importância da CTLU como fórum avançado
287 para o debate técnico dos critérios urbanísticos, enfatizando que a discussão avança para
288 um novo patamar ao priorizar critérios urbanos estruturantes em vez de ajustes pontuais
289 de zoneamento, passando a palavra ao Secretário para o encerramento; o SECRETÁRIO
290 agradeceu nominalmente aos conselheiros participantes e à equipe técnica presente,
291 ressaltou a relevância das contribuições, destacou a necessidade de atualização da

292 legislação urbanística frente às transformações da recente cidade, especialmente no
293 contexto pós-pandemia e da expansão dos serviços de entrega, reafirmou o compromisso
294 da administração municipal em considerar as sugestões recebidas para o aprimoramento
295 da proposta, agradeceu a de todos em nome da Prefeitura de São Paulo e declarou
296 encerrada a reunião.

PRESIDÊNCIA

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ

TITULAR

PRESIDÊNCIA

MARIA JOSÉ GULLO

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

DANIELLA LUCAS RICHARDS

TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ALINE CANNATARO DE FIGUEIREDO

SUPLENTE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

REGINA RAMOSKA

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ALINE DE OLIVEIRA SILVA

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

MÁRCIA TIEKO OMOTO YAMAGUCHI

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

FÁTIMA DE CÁSSIA BRASIL VIEIRA

TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

TÁCITO PIO DA SILVEIRA

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA
TITULAR

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO SOCIAL / MOVIMENTO DE
DEFESA DO MORADOR EM FAVELAS**

LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA (SAPP)
TITULAR

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO SOCIAL / MOVIMENTO DE
DEFESA DO MORADOR EM FAVELAS**

IVAN CARLOS MAGLIO (AAJJ)
TITULAR

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS / MOVIMENTO PAULISTA

RAPHAELA JOSÉ CYRILLO GALLETTI (MOVPAULISTA)
SUPLENTE

**UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO / FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**

DANIEL TODTMANN MONTANDON (UNINOVE)

TITULAR

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

NATASHA MINCOFF MENEGON (IAB-SP)

SUPLENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO / ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL DE SÃO PAULO

PRISCILA RIGON FECHER (SECOVI-SP)

TITULAR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS
ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA – SÃO PAULO

ADRIANA TIE DE CAMARGO NEVES (ASBEA-SP)

SUPLENTE

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

ANA LUISA DANTAS COUTINHO PEREZ (CPM)

TITULAR

RENATA COSTA (EDUCALIBRAS)

EDLENE SOUZA (EDUCALIBRAS)

MARCOS DUQUE GADELHO

FLAVIA TALIBERTI PERETTO

BEATRIZ TAKAKO SILVA SATO

GABRIELA NARANJO ALBUQUERQUE

SILVIA CRISTINA BATISTA AMORIM

HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS

DIANA AMERICA ROCHA

ROSANE CRISTINA GOMES

ROSANA YAMAGUTI

FERNANDA SIMON CARDOSO

MURILO LIMA

MINUTA